INDICAÇÃO Nº 134/2020

Implantação de painéis fotovoltaicos em prédios públicos do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de painéis fotovoltaicos em prédios públicos do Município de Toledo

Reiteramos o pedido conforme indicação nº 213/2019, pois parte das despesas mensais do Poder Executivo municipal se dá com o pagamento de energia elétrica à empresa responsável pelo fornecimento do serviço. Contudo, parte destes gastos poderiam ser evitados através de investimentos que, a longo prazo, o custo-benefício se tornaria viável.

Observando iniciativas do Município de Marechal Cândido Rondon, os investimentos de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na implantação de painéis fotovoltaicos, geraram uma economia de cerca de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao mês na conta de energia elétrica.

Comparado o investimento ao valor inicial aparenta ser insignificante, pois os referidos painéis possuem alta durabilidade (média 30 à 35 anos de vida útil sem necessidade de manutenção) e, considerando os anos de vida útil, que somados variam entre 360 e 420 meses, isso geraria uma economia de em média R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), podendo chegar a R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), ou seja mais de meio milhão de reais em economia a longo prazo.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de aplicar da melhor forma possível a sugestão ora indicada.

SALA DAS SESSÕES, 20 de fevereiro de 2020.

LEANDRO MOURA